Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 23 / 2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Estimativa no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Estimativa, até o valor de R$ 9.880.817,58 (nove milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), para suprir as dotações do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2024, conforme ANEXO I;

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado para abertura do Crédito Adicional o Excesso de Arrecadação por Estimativa que ocorrerá na receita, destinada a manutenção da saúde do Município de Carmo do Paranaíba, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, na forma da Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal a fim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carmo do Paranaíba, 20 de março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 23/2024, de 20 de março de 2024, que "***Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação por Estimativa no Orçamento Vigente e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 20 de março de 2024.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por ***Excesso de Arrecadação por Estimativa*** no valor de R$ 9.880.817,58 (nove milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), para possibilitar a utilização de recursos advindos do Fundo Estadual de Saúde para o Município de Carmo do Paranaíba, conforme Lei Complementar nº 171/2023.

Considerando a Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023, que "Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências";

Considerando o Decreto nº 48.671, de 08/08/2023, que "Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023";

Considerando a Resolução SES/MG nº 9.027, de 26/09/2023, que "Dispõe sobre o processo de trabalho a ser adotado pelos municípios e consórcios públicos de saúde para a operacionalização das transposições e transferências dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Cláusula Oitava do Termo de Acordo FES, a Lei Complementar nº 171, de 09 de maio de 2023, e o Decreto Estadual nº 48.671, de 08 de agosto de 2023.";

Considerando necessidade de execução de programas de saúde municipais que trarão mais benefícios aos cidadãos, como exemplo a ampliação dos valores previstos para o Tratamento Fora do Domicílio, e a ampliação de serviços de média e alta complexidade;

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Considerando por fim a data recente da publicação da Resolução SES/MG nº 9.027, onde traz o fluxo para a operacionalização dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses.

Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar têm origem em transferências realizadas pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em contas correntes específicas destinadas a investimentos e manutenção das ações e serviços de saúde. Conforme acordo do Estado de Minas Gerais com os municípios esses valores serão depositados ainda em 2024.

Por este expediente entendemos justificada a solicitação das suplementações em anexo.

Assim, na expectativa da aprovação da proposição indicada, e dada a importância da matéria, requer urgência na apreciação do presente projeto, após a análise de V. Exas.

Na oportunidade, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

DISCRIMINAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Código Reduzido					195	
órgão				04	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária				07	Fundo Municipal de Saúde	
Funçao				10	Saúde	
SubFunção				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa				1002	Atenção especializada	
Atividade			2	253	Manutenção Consórcio Interm Saúde Cisalp	
Nat. Da Despesa	3	3	93	39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	
Fonte de Recurso					Resolução 7734/2021	**40.950,90**
Fonte de Recurso					Resolução 8018/2022	**4.203,80**
Fonte de Recurso					Resolução 8161/2022	**13.349,16**
Fonte de Recurso					Resolução 8252/2022	**38.855,83**
Fonte de Recurso					Resolução 5073/2015	**10.200,00**
Fonte de Recurso					Resolução 5246/2016	**349.060,66**
Fonte de Recurso					Resolução 5250/2016	**24.933,42**
Fonte de Recurso					Resolução 5495/2016	**204.255,00**

Fonte de Recurso		Resolução 5510/2016	1.501,77
Fonte de Recurso		Resolução 5511/2016	24.625,60
Fonte de Recurso		Resolução 5512/2016	60.000,00
Fonte de Recurso		Resolução 5514/2016	85.000,00
Fonte de Recurso		Resolução 5523/2016	358.363,46
Fonte de Recurso		Resolução 5527/2016	158.371,46
Fonte de Recurso		Resolução 5546/2016	3.000,00
Fonte de Recurso		Resolução 5558/2016	70.798,60
Fonte de Recurso		Resolução 5630/2017	21.250,00
Fonte de Recurso		Resolução 5703/2017	24.933,42
Fonte de Recurso		Resolução 5736/2017	173.047,20
Fonte de Recurso		Resolução 5777/2017	101.898,00
Fonte de Recurso		Resolução 5816/2017	567.735,08
Fonte de Recurso		Resolução 5907/2017	39.086,40
Fonte de Recurso		Resolução 5968/2017	1.630,16
Fonte de Recurso		Resolução 5969/2017	103.119,70
Fonte de Recurso		Resolução 5970/2017	103.119,70
Fonte de Recurso		Resolução 5975/2017	550.000,00
TOTAL			3.133.289,32

DISCRIMINAÇÃO					ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Código Reduzido					160	
órgão				04	Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária				07	Fundo Municipal de Saúde	
Funçao				10	Saúde	
SubFunção				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa				1002	Atenção especializada	
Atividade			2	189	Ações especializadas de saúde	
Nat. Da Despesa	3	3	90	39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	
Fonte de Recurso					Resolução 5976/2017	66.470,00
Fonte de Recurso					Resolução 6037/2017	32.635,80
Fonte de Recurso					Resolução 6042/2017	19.354,52
Fonte de Recurso					Resolução 6109/2018	232.687,52
Fonte de Recurso					Resolução 6126/2018	6.628,72
Fonte de Recurso					Resolução 6194/2018	711.548,15
Fonte de Recurso					Resolução 6205/2018	24.517,86
Fonte de Recurso					Resolução 6210/2018	68.401,20
Fonte de Recurso					Resolução 6498/2018	1.311,33
Fonte de Recurso					Resolução 6619/2019	74.906,25
Fonte de Recurso					Resolução 6641/2019	62.834,54
Fonte de Recurso					Resolução 6642/2019	65.144,00
Fonte de Recurso					Resolução 6680/2019	213.808,00

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br

38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Unidade Orçamentária				07	Fundo Municipal de Saúde	
Funçao				10	Saúde	
SubFunção				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa				1002	Atenção especializada	
Atividade			2	253	Manutenção Consórcio Interm Saúde Cisalp	
Nat. Da Despesa	3	3	93	39	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	
Fonte de Recurso					Resolução 6002/2017	**61.646,00**
Fonte de Recurso					Resolução 6037/2017	**3.495,99**
Fonte de Recurso					Resolução 6286/2018	**100.239,89**
Fonte de Recurso					Resolução 6895/2019	**600.000,00**
Fonte de Recurso					Resolução 6899/2019	**70.000,00**
Fonte de Recurso					Resolução 6906/2019	**25.000,00**
Fonte de Recurso					Resolução 6907/2019	**140.403,00**
Fonte de Recurso					Resolução 6920/2019	**42.908,46**
Fonte de Recurso					Resolução 6988/2019	**150.000,00**
Fonte de Recurso					Resolução 7163/2020	**351.493,00**
Fonte de Recurso					Resolução 7155/2020	**215.000,00**
Fonte de Recurso					Resolução 7169/2020	**673.182,46**
Fonte de Recurso					Resolução 7734/2021	**40.950,90**
Fonte de Recurso					Resolução 8018/2021	**4.203,80**
Fonte de Recurso					Resolução 8161/2022	**13.349,16**
Fonte de Recurso					Resolução 8252/2022	**38.855,83**
TOTAL						**2.530.728,49**